



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**INCLUSÃO DE DEPENDENTES**

**Dados do Interessado**

Nome Completo:	
Cargo:	Siape:
Telefone:	E-mail:
Lotação:	

**Dados dos Dependentes**

Nome do dependente	Parentesco	Data de Nascimento
		/ /
		/ /
		/ /
Obs.:		

**ATENÇÃO:** Para inclusão de cônjuge, filhos (exceto inválidos) e pais, as solicitações deverão ser realizadas virtualmente por meio do SIGRH. Para os demais casos, protocolar o processo assinalando abaixo cada finalidade e o grau de parentesco correspondente do(s) dependente(s) que deseja incluir e anexando cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- DOCUMENTOS BÁSICOS** (independente do parentesco): Em **todos os casos**, anexar cópias autenticadas de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada do dependente.
- DEMAIS DOCUMENTOS:** Além dos documentos básicos, deverão ser anexados os indicados no anexo 01 para cada situação. Para os casos abaixo assinalados com asterisco\*, o servidor deverá comprovar o vínculo de acordo com as indicações do texto informativo no anexo 02 sobre procedimentos para comprovação de união estável ou dependência econômica.

_____ / _____ / _____	_____ Assinatura do Servidor
-----------------------	---------------------------------

**Informações para preenchimento**  
 1 - A autenticação poderá ser feita em cartório ou por servidor efetivo e ativo da Universidade Federal de Alagoas.  
 2 - Após abertura de processo no Protocolo Geral (SIPAC), tramitar para o Protocolo DAP.

Vide verso



**ATENÇÃO:** Para inclusão de cônjuge, filhos (exceto inválidos) e pais, as solicitações deverão ser realizadas virtualmente por meio do SIGRH. Para os demais casos, protocolar o processo assinalando abaixo cada finalidade e o grau de parentesco correspondente do(s) dependente(s) que deseja incluir e anexando cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (1) **DOCUMENTOS BÁSICOS** (independente do parentesco): Em **todos os casos**, anexar cópias autenticadas de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada do dependente.
- (2) **DEMAIS DOCUMENTOS:** Além dos documentos básicos, deverão ser anexados os indicados abaixo para cada situação. Para os casos abaixo assinalados com asterisco\*, o servidor deverá comprovar o vínculo de acordo com as indicações do texto informativo em anexo sobre procedimentos para comprovação de união estável ou dependência econômica.

**PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM CASO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA:**

<input type="checkbox"/> PADRASTO, MADRASTA E ENTEADO	Apenas documentos básicos.
<input type="checkbox"/> COMPANHEIRO	Pelo menos três documentos comprobatórios do vínculo* (ver anexo).
<input type="checkbox"/> DEPENDENTE ECONÔMICO (independente de parentesco)	Pelo menos três documentos comprobatórios da dependência* (ver anexo).

**PARA FINS DE DEDUÇÃO EM IMPOSTO DE RENDA:**

<input type="checkbox"/> COMPANHEIRO(A):	Pelo menos três documentos comprobatórios do vínculo* de pelo menos cinco anos (ver anexo), exceto se da união resultou filho.
<input type="checkbox"/> ENTEADO(A)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Até 21 anos: Apenas documentos básicos;</li> <li>▪ Incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: Atestado médico que comprove a incapacidade.</li> <li>▪ Entre 21 e 24 anos: Declaração atualizada prestada por instituição de ensino superior de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação de que o dependente está matriculado e comprovação de</li> </ul>

	dependência econômica do servidor* (ver anexo).
<input type="checkbox"/> IRMÃO, NETO OU BISNETO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Até 21 anos: Termo de guarda judicial;</li> <li>▪ Incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: Atestado médico que comprove a incapacidade.</li> <li>▪ Entre 21 e 24 anos: Declaração atualizada prestada por instituição de ensino superior de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação de que o dependente está matriculado e comprovação de dependência econômica do servidor* (ver anexo).</li> </ul>
<input type="checkbox"/> AVÓS OU BISAVÓS	Declaração simples prestada pelo próprio servidor de que o dependente não auferir rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal, ou declaração de imposto de renda em que já conste o dependente.
<input type="checkbox"/> MENOR POBRE DE ATÉ 21 ANOS ou MENOR DE 16 ANOS (independente de parentesco)	Termo de guarda ou tutela judicial
<input type="checkbox"/> PESSOA INTERDITADA (independente de parentesco)	Termo de curatela judicial

PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE AUXÍLIO SAÚDE:

<input type="checkbox"/> COMPANHEIRO	Pelo menos três documentos comprobatórios do vínculo* (ver anexo).
<input type="checkbox"/> PESSOA SEPARADA JUDICIALMENTE, DIVORCIADA, OU QUE TEVE A SUA UNIÃO ESTÁVEL RECONHECIDA E DISSOLVIDA JUDICIALMENTE	Certidão ou outro documento comprobatório de que o dependente percebe pensão alimentícia do servidor, além de certidão de casamento atualizada, constando a averbação da separação ou divórcio ou certidão judicial de reconhecimento e dissolução de união estável.

<p>☐ ENTEADOS SOLTEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Até 21 anos: Apenas documentos básicos;</li> <li>▪ Inválido: Atestado médico que comprove a incapacidade.</li> <li>▪ Entre 21 e 24 anos: Declaração atualizada prestada por instituição de ensino superior de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação de que o dependente está matriculado e comprovação de dependência econômica do servidor* (ver anexo).</li> </ul>
<p>☐ MENOR SOB GUARDA OU TUTELA (independente de parentesco)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Termo de guarda ou tutela concedida por decisão judicial.</li> <li>▪ Até 21 anos: Apenas documentos básicos;</li> <li>▪ Inválido: Atestado médico que comprove a incapacidade.</li> <li>▪ Entre 21 e 24 anos: Declaração atualizada prestada por instituição de ensino superior de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação de que o dependente está matriculado e comprovação de dependência econômica do servidor* (ver anexo).</li> </ul>

#### **\*ANEXO: COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL OU DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

Prezado servidor,

Diante da ausência de lei que regulamente a comprovação de união estável e a inscrição do dependente por dependência econômica nos assentamentos funcionais do servidor público federal, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Nota Técnica Nº 23/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, determinou a aplicação de forma subsidiária do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, que segue abaixo:

Art. 22.

[...]

§ 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados **no mínimo três dos seguintes documentos**:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

- III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV - disposições testamentárias;
- V - (Revogado pelo Decreto nº 5.699, de 2006);
- VI - declaração especial feita perante tabelião;
- VII - prova de mesmo domicílio;
- VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X - conta bancária conjunta;
- XI - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou
- XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Assim, deve o servidor apresentar, no mínimo, três dos documentos acima listados para provar a dependência ou vínculo, ou quaisquer outros que o servidor considere úteis para comprovação.

Para **união estável**, devem ser trazidas também certidões de nascimento do(a) servidor(a) e companheiro(a), ou, se for o caso de um ou ambos já tiverem sido casados, certidões de casamento com averbação de divórcio ou de óbito.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do servidor